



11 de Fevereiro de 2019

Justificativa nº 03/2019 - Comunicação

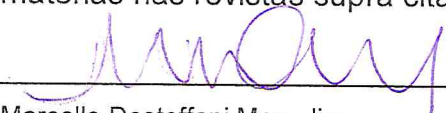
Assunto: Anúncios em revistas impressas do Espírito Santo

Avaliando a proposta apresentada pelos veículos de comunicação impressos da área de agronegócio do Estado do Espírito Santo, emitimos o parecer nos seguintes termos:

As revistas Safra-ES, Campo Vivo, Negócio Rural e Procampo têm circulação em todo território capixaba, entre os públicos de interesse comum ao SENAR-AR/ES, como produtores e trabalhadores rurais, cooperativas, sindicatos e associações, tendo como objetivo o aprimoramento da comunicação e elevação do nível de informações ligadas ao agronegócio.


Entendemos que as empresas portadoras das revistas acima citadas têm especialização e experiência, além de publicações de revistas anteriores e outros requisitos relacionados as suas atividades, que permitem inferir que o seu trabalho é essencial e adequado à divulgação institucional do SENAR-AR/ES, com anúncios e matérias de interesse do público rural. As publicações vão auxiliar na divulgação do SENAR-ES e suas atividades, como treinamentos, programas especiais e eventos.

Dessa forma, fica aprovado o valor total estimado de **R\$ 45.800,00** (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais) para a publicação de anúncios e matérias nas revistas supra citadas, para o ano 2019.



Marcelle Desteffani Marcelino
Comunicação SENAR-ES

Ratifico



Welingtonlei Alexandre de Carvalho
Coordenador Administrativo / Financeiro SENAR-AR/ES